

EDITAL - 02/2024

**REGRAS GERAIS E EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA
INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO
CIENTÍFICA (PIBIC) AOS ACADÊMICOS DA GRADUAÇÃO**

A Supervisão da Área de Pesquisa Científica - SAPC do Centro Universitário de Goiás – UNIGOIÁS, no uso de suas atribuições, torna público o edital de seleção e de regras gerais para alunos(as) bolsistas do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica (PIBIC).

I – DO PROGRAMA

O Programa Institucional de Bolsa De Iniciação Científica (PIBIC) tem como objetivo a inserção dos discentes do Centro Universitário de Goiás - UNIGOIÁS na pesquisa científica em suas diferentes áreas e fomento de atividades científicas. Qualquer estudante de graduação, regularmente matriculado, pode participar do programa. A duração do programa é de 1 (um) ano com dedicação do discente de 10 (dez) horas mensais.

O produto final dos/as alunos/as participantes, em coautoria com os docentes-orientadores, deverá ser, obrigatoriamente, um artigo científico a ser produzido durante a participação do/a aluno/a no programa, seguindo o cronograma feito pelo/a orientador/a e aprovado pelo Supervisão da Área de Pesquisa Científica – SAPC.

É necessário que, ao final, o artigo seja encaminhado – como relatório final – junto a uma carta de submissão e/ou aprovação em um periódico com Qualis-Capes (A ou B). Os produtos não podem ser os mesmos do TCC ou TFC.

O(A) discente que cumprir todas as exigências do programa terá direito à certificação de participação no programa, explicitando as horas de trabalho, linha/grupo de pesquisa e nome do projeto o qual participou.

II – DAS VAGAS E DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DE DISCENTES

Ao total, serão distribuídas até 5 (cinco) vagas para bolsistas e 20 (vinte) vagas para discentes voluntários, sendo estes aptos a receberem bolsa em caso de ampliação do programa. As vagas estão distribuídas por projetos e o/a aluno/a poderá se inscrever em qualquer um deles, independentemente de seu curso de origem, embora seja preciso que haja relação e domínio do conteúdo na área de inscrição. As vagas não serão obrigatoriamente preenchidas.

Poderão se candidatar às vagas do PIBIC quaisquer alunos de graduação (bacharelado, tecnólogo e licenciatura) do Centro Universitário de Goiás – UNIGOIÁS desde que atendam aos requisitos:

1. Ser aluno de graduação (Presencial ou EaD) da IES, regularmente matriculado e com obrigações institucionais em dia, cursando a partir do 1º período e **não** estando matriculados no último período de seu curso;

2. Ter o Currículo Lattes atualizado (data de até 2 meses anteriores à inscrição) ([Crie seu Lattes](#));
3. Participar e ser aprovado na seleção, que será realizada pelo(a) professor(a) responsável pelo projeto.

Parágrafo Único: Alunos/as bolsistas **NÃO** poderão participar do PIBIC caso tenham carteira de trabalho assinada no regime CLT, conforme especificação do CNPq. Em caso de constatação de falsidade dessa informação, o(a) discente poderá responder pela omissão e devolver todo o dinheiro da bolsa.

III – DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

A inscrição dos/as candidatos/as será, exclusivamente, on-line, por meio da resposta do formulário: [FAÇA SUA INSCRIÇÃO – PIBIC 2024-2025](#). As inscrições deverão ser realizadas entre o dia 03 de setembro até 06 de setembro de 2024 às 18 horas.

IV – DOS PROJETOS, ÁREAS E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

| PROJETO | ÁREA | PROFESSOR RESPONSÁVEL | Vagas Bolsista | Vagas Voluntários |
|---|----------|----------------------------------|----------------|-------------------|
| COMBATE A AUTOMEDICAÇÃO E A FAKE NEWS: UMA PROPOSTA DE PRODUÇÃO DE MATERIAIS APLICADOS AO PROFISSIONAL FARMACÊUTICO | SAÚDE | Ana Luíza do Prado Lima | 1 | 4 |
| OBSTÁCULOS PARA ACESSO AOS SERVIÇOS VETERINÁRIOS, ENFRENTADOS POR TUTORES COM DEFICIÊNCIA EM GOIÂNIA/GO | AGRÁRIAS | Andresa de Cássia Martini Mendes | 1 | 4 |
| DOCKING MOLECULAR DE NOVOS CANDIDATOS A PROTÓTIPOS DE FÁRMACOS INIBIDORES DO RECEPTOR VEGFR-2 NO TRATAMENTO DO CÂNCER | SAÚDE | Flávio Silva de Carvalho | 1 | 4 |
| AVALIAÇÃO DA CONCENTRAÇÃO INIBITÓRIA MÍNIMA DE ANTIFÚNGICOS CONTRA ISOLADOS CLÍNICOS DE <i>Sporothrix spp</i> | AGRÁRIAS | Jandra Pacheco dos Santos | 1 | 4 |
| POPULARIZAÇÃO DO CONHECIMENTO PRODUZIDO NO ENSINO SUPERIOR E A DEMOCRACIA DO SABER | HUMANAS | Renato de Oliveira Dering | 1 | 4 |

V – ETAPAS, SELEÇÃO E CRONOGRAMA

A seleção dos bolsistas ocorrerá por meio de entrevista com os(as) docentes responsáveis pelos projetos entre os dias 09 e 11 de setembro. O cronograma de entrevistas, bem como horário e outras informações serão enviados por e-mail até o dia 07 de setembro de 2024 às 23h59.

É de responsabilidade do(a) discente a inscrição correta e o acompanhamento do **e-mail** para orientar-se sobre as entrevistas, que irão poderão ocorrer nos turnos: matutino, vespertino e/ou noturno. As entrevistas poderão ocorrer presencialmente ou on-line.

VI – DAS CONDIÇÕES

As bolsas deste programa serão concedidas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), por meio do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) 2024-2027, edital 05/2024, sob coordenação do Prof. Dr. Renato Dering.

De acordo com a tabela de pagamento do CNPq, O/A discente selecionado(a) para participar do PIBIC, ao ser efetivado(a), é denominado Bolsista PIBIC e receberá um auxílio financeiro de **R\$ 700,00**, sendo este pago diretamente pelo CNPq, entidade ligada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações para incentivo à pesquisa no Brasil, na conta do(a) aluno(a).

É obrigação do(a) orientador(a) e do(a) bolsista elaborar um relatório semestral (conforme modelo específico) a ser entregue à Supervisão da Área de Pesquisa Científica – SAPC em data a ser indicada, bem como sendo este relatório requisito para renovação da bolsa para o semestre seguinte. Na ocasião de desistência do bolsista durante o projeto, seja por decisão do próprio bolsista ou por determinação do/a orientador/a, a vaga remanescente poderá ser ocupada pelo(a) discente voluntário e, posteriormente, para o(a) discente aprovado para as vagas excedentes.

VII – DAS OBRIGAÇÕES DO/A BOLSISTA

Os/As bolsistas deverão desenvolver as atividades sob a orientação do/a orientador/a do projeto e cumprir com as obrigações contidas neste edital, sobretudo, a entrega dos relatórios parciais e final das atividades desenvolvidas, cuja entrega condiciona a atribuição da bolsa do PIBIC.

O(A) bolsista deverá informar sobre o projeto em andamento e qualquer mudança no que se refere à produção ou mudança de status de trabalho. Toda produção do bolsista deverá estar vinculada, obrigatoriamente, ao(à) orientador(a), indicando vínculo com a UNIGOIÁS e fomento do CNPq.

VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Outras disposições não contidas em edital serão avaliadas pela Supervisão da Área de Pesquisa Científica – SAPC, pela Coordenação Pedagógica e Direção do Centro Universitário de Goiás – UNIGOIÁS.

Dúvidas ou outras informações podem ser enviadas para o e-mail: renato.dering@unigoias.com.br com o assunto “INFORMAÇÕES – BOLSA PIBIC DOCENTE”.

Goiânia, 01 de setembro de 2024.

Prof. Dr. Renato de Oliveira Dering
Supervisor da Área de Pesquisa Científica

Profa. M.a Ana Isabel Oliveira Ferreira
Coordenadora Pedagógica

Prof. Dr. Paulo Antônio de Azevedo Lima
Diretor Geral